L E I  Nº 008/75

EMENDA Nº 01:

Projeto de Lei nº 15/75, encaminhado pelo Chefe do Executivo Municipal deste Municipio a Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espirito Santo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aumentar o preço de Protocolo de CR$1.00 para CR$5,00(cinco cruzeiros)

Artº 2º - Passa a ter a seguinte redação: Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.976.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1975